



**Edital de Convocação do Processo Eleitoral para Preenchimento das Vagas ao
Plenário do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul
Quadriênio 2021-2025**

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, instituído no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos pelo Decreto Estadual Nº. 41.475, de 11 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº 45.466 de 25 de novembro de 2015, CONVOCA às entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento das vagas do Plenário do Comitê para exercício no Quadriênio 2021-2025, conforme regulamento a seguir:

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo convocar processo eleitoral para preenchimento das vagas do Plenário do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul - Quadriênio 2021-2025.

2. COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

2.1 O Plenário do CBH Médio Paraíba é composto por 30 (trinta) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – PODER PÚBLICO – 10 (dez) representantes titulares e respectivos suplentes pertencentes ao seguinte segmento:

Poder Executivo:

- 01 vaga preferencialmente para representante do Governo Federal;
- 01 vaga preferencialmente para representante do Governo Estadual;
- 08 vagas preferencialmente para representantes do Governo Municipal.



II – USUÁRIOS – 10 (dez) representantes titulares e respectivos suplentes pertencentes aos seguintes segmentos:

- Abastecimento de água;
- Lançamento de efluentes;
- Energia e Indústria;
- Comércio e Serviços;
- Mineração e Agricultura;
- Pecuária e Aquicultura;
- Turismo e Lazer;
- Associação de Usuários.

III - SOCIEDADE CIVIL - 10 (dez) representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes segmentos:

- Organizações Técnicas,
- Associações Profissionais,
- Instituições de Ensino,
- Instituições de Pesquisa;
- Associações de índios e quilombolas e
- Organizações Sociais.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO



3.1 A escolha dos representantes do Poder Público Federal e Estadual, titular e suplente será indicada pelos órgãos do Governo Federal e Estadual que atuam na região, caso não haja indicação Ministerial.

3.1.1 As entidades do Poder Público deverão, obrigatoriamente, estar voltadas aos recursos hídricos e meio ambiente, conforme parágrafo 2º da Resolução CERHI - RJ Nº 77/2011.

3.2 A escolha dos representantes do Poder Público será feita por seus pares em fórum específico e conforme Calendário definido no item 5 deste edital. O fórum poderá acontecer de forma virtual. A participação se dará através de indicação pelos órgãos do Governo Federal e Estadual que atuam na região (caso não haja indicação Ministerial), ou indicação dos Prefeitos (em caso de Poder Público Municipal), por meio de Ficha de Inscrição e Ofício assinado pelo representante legal endereçado à Secretaria Executiva do CBH-MPS.

3.3 A participação da Sociedade Civil Organizada e Usuários no CBH Médio Paraíba do Sul é conferida às pessoas jurídicas componentes dos segmentos, que indicarão seus respectivos representantes através de carta de indicação assinada pelo Representante Legal da Instituição.

3.4 Para se habilitarem a participar do processo, com direito a voto os Usuários e entidades da Sociedade Civil Organizada interessadas deverão se inscrever mediante a apresentação da Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e acompanhada de cópia de seus Atos Constitutivos (Contrato Social e Estatutos) devidamente registrados, e Carta de indicação do representante da instituição assinada pelo Representante Legal.

3.5 As entidades da Sociedade Civil para serem habilitadas deverão estar legalmente constituídas há no mínimo 2 (dois) anos e comprovar atuação na área de meio ambiente ou recursos hídricos através de memorial descritivo das atividades desenvolvidas, incluindo anexos comprovando as atividades.



3.5.1 A área de atuação das entidades da sociedade civil deverá ser a Região Hidrográfica III, definida através da Resolução CERHI-RJ nº 107/2013.

3.6 A eleição das entidades titulares e respectivos suplentes dos segmentos de Usuários e da Sociedade Civil será feita por seus pares, em fóruns específicos realizados de acordo com as datas indicadas no Calendário. Os procedimentos de votação ocorrerão em separado para cada um dos segmentos. Os fóruns poderão acontecer de forma virtual.

3.7 Os Usuários e Entidades da Sociedade Civil habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu segmento, devendo participar do seu fórum específico através de representante formalmente designado pela sua entidade junto à Secretaria Executiva do CBH-MPS, conforme calendário.

3.8 A ausência no Fórum de eleição, será considerada desistência da participação do processo eleitoral.

3.9 De acordo com a Resolução Nº. 05/2002 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos são considerados usuários de água aqueles cujos usos de recursos hídricos dependem de outorga, nos seguintes segmentos:

- a) Abastecimento de água e diluição de efluentes urbanos;
- b) Indústria, captação e diluição de efluentes industriais;
- c) Irrigação e uso agropecuário;
- d) Hidroeletricidade;
- e) Hidroviário;
- f) Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos.
- g) Mineração.



3.10 O CNPJ da empresa dita como usuário será consultado no CNARH a fim de verificar seu tipo de uso, bem como será verificada sua regularidade junto ao órgão estadual e federal. Caso haja alguma irregularidade, a instituição será inabilitada.

3.11 Poderão participar do processo eleitoral entidades de representação de classe dos Usuários isento de outorga.

3.12 Encerrado o prazo para inscrições, a Secretaria Executiva do CBH-MPS divulgará a relação das entidades do Poder Público, Sociedade Civil e dos Usuários habilitados na página eletrônica do CBH-MPS.

3.12.1 Caberá à Comissão Eleitoral do CBH-MPS analisar as inscrições e deferir parecer acerca da habilitação das instituições.

3.13 Será aberto prazo para interposição de recursos, que deverão ser realizados através do Formulário de Recurso (Anexo II).

3.13.1 O recurso deverá ser enviado por correio eletrônico (cbhmediops@agevap.org.br), no prazo estabelecido.

3.13.2 Será verificada a data de envio do e-mail ao CBH-MPS, sendo desconsiderados os recursos remetidos fora do prazo previsto.

3.13.3 Os recursos serão analisados e seus resultados divulgados junto à lista final dos habilitados na página eletrônica do CBH-MPS.

3.14 Os municípios interessados em participar do processo deverão participar do fórum específico, representados por seu Prefeito ou representante formalmente designado.



3.15 Os fóruns serão presididos pelos membros do atual Diretório do CBH-MPS e apoiados pela Secretaria Executiva do CBH-MPS.

3.16 As instituições interessadas deverão se inscrever mediante envio dos documentos exigidos neste Edital, devidamente escaneados, por correio eletrônico (e-mail), com aviso de recebimento.

3.16.1 O e-mail deverá ter como título “Inscrição processo eleitoral CBH MPS 2021-2025”.

3.16.2 Para comprovação do recebimento do e-mail, a secretaria executiva do Comitê enviará um e-mail de confirmação do recebimento em até dois dias úteis.

3.17 Segue abaixo uma tabela resumo com os documentos que devem ser apresentados por cada segmento.

Segmento	Documentos a serem apresentados
Poder público	Ficha de Inscrição
	Ofício de Indicação assinado pelo Representante Legal
Usuários	Ficha de Inscrição
	Cópia dos atos constitutivos (Contrato Social e Estatutos), devidamente registrados
	Cartão CNPJ
	Carta de indicação do representante da instituição assinada pelo Representante Legal
Sociedade Civil	Ficha de Inscrição
	Cópia de seus Atos Constitutivos (Contrato Social e Estatutos) devidamente registrados
	Cartão CNPJ
	Carta de indicação do representante da instituição assinada pelo Representante Legal
	Comprovar atuação na área de meio ambiente ou recursos hídricos através de memorial descritivo das atividades desenvolvidas, incluindo anexos comprovando as atividades.



4. FÓRUM PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, DOS USUÁRIOS E DA SOCIEDADE CIVIL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO, POSSE DOS MEMBROS E ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO E CÂMARA TÉCNICA

4.1 O Fórum para eleição dos representantes do Poder Público, dos Usuários e da Sociedade Civil, homologação do resultado da eleição, posse dos membros e eleição do Diretório acontecerão nas datas estabelecidas no calendário definido no **item 5**.

4.2 A eleição dos membros da Diretoria e da Câmara Técnica serão realizadas no mesmo dia da eleição do Plenário, com participação somente dos membros eleitos, mediante votação aberta e nominal, entre os representantes dos usuários, da sociedade civil organizada e Poder Público.

4.3 As vagas na Diretoria deverão ser preenchidas obedecendo paridade dos segmentos, ou seja, deverão ser 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, 02 (dois) representantes do segmento Usuários e 02 (dois) representantes do segmento Poder Público, eleitos pelos seus pares.

4.3.1 Após a eleição da Diretoria, os membros eleitos se reunirão para definir quem será o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

4.4 As vagas na Câmara Técnica deverão ser preenchidas obedecendo paridade dos segmentos, ou seja, deverão ser 03 (três) representantes da Sociedade Civil, 03 (três) representantes do segmento Usuários e 03 (três) representantes do segmento Poder Público, eleitos pelos seus pares.

5. CALENDÁRIO

5.1 As atividades do processo eleitoral seguirão o calendário abaixo.



ATIVIDADE	PRAZOS
Criação da Comissão Eleitoral	19/11/2020
Inscrições e envio da documentação solicitada no edital	23/11/2020 a 03/02/2021
Divulgação dos inscritos	08/02/2021
Divulgação dos habilitados	19/02/2021
Período para interposição de recursos	22/02/2021 a 24/02/2021
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	15/03/2021
Fórum para eleição dos representantes do Poder Público, dos Usuários e das Organizações Cívicas	24/03/2021
Homologação do resultado da eleição	24/03/2021
Reunião de Posse dos Membros	24/03/2021

*A data de reunião de posse dos membros poderá ser alterada, conforme definição do Comitê.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Devido ao momento da pandemia de COVID – 19, o processo eleitoral poderá ser efetuado parcial ou integralmente em formato virtual, a depender das medidas adotadas pelos órgãos competentes.

6.1.1 O anexo III determina os procedimentos para a realização do processo eleitoral.

6.2 A equipe da Secretaria Executiva do CBH-MPS será o apoio e ajudará, ainda, na análise dos documentos.

6.3 A sede do CBH-MPS funciona de 08h00 às 17h00.

6.4 As dúvidas podem ser esclarecidas com a Secretaria Executiva do CBH-MPS, AGEVAP, através do telefone 98855-1076 ou pelo e-mail cbhmediops@agevap.org.br.

Rua Cincinato Braga, 221, Aterrado
Volta Redonda/RJ, CEP: 27.213-040
www.cbhmedioparaiba.org.br
Tel.: (24) 3337-5661



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Informações da Instituição	
Instituição:	
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	
CNPJ:	

Informações do Representante Indicado ao Comitê			
Nome do Representante:			
Cargo:			
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

Informações específicas para Usuários		
Está cadastrado junto ao Órgão Gestor?	() Sim	() Não
Possui outorga de direito de uso da água?	() Sim	() Não
Processo de outorga em andamento?	() Sim	() Não
Documentos anexados: Cópia do Estatuto (s) Registrado (s) () Contrato Social Registrado () Cópia do Cartão CNPJ () Carta de indicação do representante ()		

Informações específicas para Sociedade Civil
Data de Fundação:
Data da Eleição da Atual Diretoria:
Documentos anexados: Cópia do Estatuto Registrado () Cópia do Cartão CNPJ () Comprovação de atuação na área de meio ambiente ou recursos hídricos através de memorial descritivo das atividades desenvolvidas, incluindo anexos comprovando as atividades () Carta de indicação do representante ()

Informações específicas para Poder Público
Documento anexado: Ofício de indicação do representante ()



ANEXO III

PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

1. ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 O processo eleitoral 2021/2025 do CBH-MPS será realizado em 06 (seis) etapas distintas, a saber:

1ª Etapa – A primeira etapa do processo eleitoral consiste na divulgação do Edital do processo eleitoral quadriênio 2021/2025 por meio da página eletrônica do CBH MPS (www.cbhmedioparaiba.org.br), mídias sociais e aplicativo whatsapp, ao público em geral. Juntamente à divulgação serão abertas as inscrições às instituições interessadas, que deverão proceder conforme previsto no Edital de Convocação do Processo Eleitoral.

2ª Etapa – Após encerrado o período de inscrições, haverá reunião, por videoconferência, da Comissão Eleitoral, para avaliação das inscrições e definição das instituições habilitadas e inabilitadas. O resultado da habilitação será divulgado conforme previsto no Edital de Convocação do Processo Eleitoral.

3ª Etapa - Na terceira etapa do processo eleitoral, ocorrerá a abertura de período de interposição de recursos. Os recursos deverão ser requeridos, dentro do prazo estipulado no calendário do processo eleitoral, onde estes poderão ser feitas por meio de envio por e-mail da documentação escaneada dentro do prazo estipulado no calendário do processo eleitoral. Após o prazo estabelecido no calendário do Processo Eleitoral, haverá reunião, por videoconferência, da Comissão Eleitoral do CBH MPS, para avaliação dos recursos apresentados e definição final das instituições habilitadas e inabilitadas.

4ª Etapa – A quarta etapa consistirá no Fórum dos segmentos para definição de titulares e suplentes de cada segmento, que acontecerá durante reunião plenária extraordinária do CBH MPS que poderá acontecer de forma presencial ou virtual (a depender das orientações de isolamento devido à pandemia de COVID – 19).

Durante a reunião os segmentos serão divididos em grupos para a realização dos fóruns. Caso seja virtual, salas paralelas serão abertas.



É indispensável a participação de todas as instituições habilitadas em seus respectivos Fóruns.

5ª Etapa – Ainda nos grupos por segmentos, dentre os eleitos para a composição da plenária, haverá a definição dos membros que serão indicados à Diretoria e à Câmara Técnica.

6ª Etapa - Os membros voltarão para a reunião plenária para homologação e posse dos membros titulares e suplentes do CBH MPS quadriênio 2021-2025 e ainda posse da Diretoria e Câmara Técnica para o biênio 2021-2023, conforme definido no Regimento Interno do Comitê.

Observação: Caso a reunião extraordinária tenha que acontecer de maneira virtual, serão seguidos todos os procedimentos regulamentados através da Resolução CBH MPS nº 093/2020.